



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025



Série

Número 184

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 579/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à concretização do projeto “Tecnologias Oceânicas”, no valor de 525.129,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 580/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para sistemas técnicos dos diversos edifícios do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 3 anos de vigência, com o preço base global de 2.824.200,00 €, acrescido de IVA à taxa de 22%.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 579/2025**

de 20 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à concretização do projeto “Tecnologias Oceânicas”, no valor de 525.129,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à concretização do projeto “Tecnologias Oceânicas”, no valor de 525.129,00 € (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e nove euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	280.000,00 €
Ano Económico de 2026	245.129,00 €

- 2- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3- As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa são inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, com o número de cabimento CY42511796, classificação orgânica 43 9 50 01 34, classificação económica D.08.04.03.00.00 e D.04.04.03.00.00, fonte de financiamento 392, programa 041, projeto 52971, medida 001.
- 4- A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita no respetivo orçamento.
- 5- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 6- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 9 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 580/2025**

de 20 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para sistemas técnicos dos diversos edifícios do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 3 anos de vigência, com o preço base global de 2.824.200,00 €, acrescido de IVA à taxa de 22%.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para sistemas técnicos dos diversos edifícios do SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 2.824.200,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	0,00 €;
Ano Económico de 2026	862.950,00 €;
Ano Económico de 2027	941.400,00 €;
Ano Económico de 2028	941.400,00 €;
Ano Económico de 2029	78.450,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.19, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2026.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)